

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021		Processo nº 03062/2020
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º	
	01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000,	
	Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	
	EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.408.522/0001-92	
	estabelecida na avenida Caraíba s/nº, Quadra 054, Lote 17, Bairro Jardim Helvécia,	
	CEP nº 74.933-270, Aparecida de Goiânia - Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa especializada para prestação de serviços	
	na confecção de Portas, Janelas e Portais, em madeira de angelim pedra, seco em	
	estufa, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados para a reforma do	
	prédio da Escola Municipal Dom Pedro II, seguindo as características originais, de	
	acordo com o projeto e planilhas em anexo. Conforme especificações constantes do	
	Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal	
	03.07 – Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto	
	03.07.13.392.1338.2.049 - Manutenção da Superintendência Municipal de Cultura	
	0152 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 91.304,00 (noventa e um mil e trezentos e quatro reais)	
Vigência	15/03/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e a	alterados de acordo com os
	artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, o	
	do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Serviços prestados	
	efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas	
	pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente	
	atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da	
	Ordem de Serviços emitida.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	15/03/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de março de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal